



SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS,  
ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO SUL



Resumo – Conferência de Imprensa 18/05/16 – 15h00 – SN Seixal

## SN Seixal lesa a Segurança Social

A Siderurgia Nacional Seixal está a lesar a Segurança Social e por esta via todos os trabalhadores portugueses, queremos com isto dizer que a **Siderurgia Nacional Seixal, ao pressionar os trabalhadores para rescindirem os seus contratos de trabalho, entenda-se trabalhadores com mais antiguidade** está ao mesmo tempo a **contratar trabalhadores com vínculos precários**, salários mais baixos e impondo horários de trabalho praticáveis no séc. XIX.

Nas últimas semanas temos registo de entrada de **13 novos trabalhadores**, em condições de **vínculo precário**, 2 contratados pela SN Seixal, 9 pela SN à Talenter (trabalho temporário) e 2 pela Ecometais, tendo ido ocupar **13 postos de trabalho de trabalhadores que eram efectivos** e rescindiram por mútuo acordo.

Conclusão: entra menos dinheiro para a Segurança Social, aumenta o número de desempregados e aumentam os vínculos precários. A finalidade é intensificar a exploração, apostar em baixos salários e ganhar condições para dia após dia pressionar cada vez mais os trabalhadores, sendo esta uma nova área de negócio da SN Seixal, lucro fácil à custa de quem vende a força do seu trabalho.

É nosso entendimento que a presente situação deve ser fiscalizada pela Segurança Social e a deve ser empresa punida.

### Horários altamente penalizadores

Toda a actual situação foi criada pela actual administração quando pretende **impor horários de trabalho de 12 horas**, sim 12 horas, ao **fim de semana**, e pressionou os trabalhadores individualmente a aceitarem os referidos horários. Ao encontrar resistência por parte dos trabalhadores a administração recorreu ao velho e estafado truque da rescisão por mútuo acordo, chamando inclusive as bengalas ditas sindicais suas amigas, para que fosse assinada de cruz a presente regulamentação de horário.

Este horário, que está em vigor há cerca de **dois meses**, não só não serve os trabalhadores como os prejudica nas folgas, sobrecarregando-os **com horários que são mais prolongados aos fins-de-semana**, prejudicando desta forma a conciliação da sua vida profissional com a familiar, isto para além de entradas **fora de horas** muito pouco comuns do estilo **3 ou 4 h. da manhã**.

Outro aspecto que gostaríamos de realçar é o facto de estes ditos horários porem em causa também a segurança dos trabalhadores, aumentando a sua exposição ao risco, contribuindo para o seu cansaço físico diário, nomeadamente nos horários para lá das 8h. aumentando exponencialmente o risco das lesões musculares, doenças profissionais

(crónicas) e o risco para a integridade física dos trabalhadores de turnos, isto para além de outras doenças que de momento não podem ser avaliadas.

Para manter o clima intimidatório a Administração, levanta processos disciplinares aos seus trabalhadores, sem razões para tal. Nos últimos dois anos a presente Administração pagou em processos perdidos no tribunal, mais de 100 mil euros, devido a despedimentos ilegais e contratos de trabalho com justificação nula.

**Desta forma os ORT exigem:**

- Uma fiscalização e intervenção mais actuante da ACT, tendo em vista a passagem dos trabalhadores precários para o quadro efectivo da empresa (uma vez que a SN Seixal já por diversas vezes foi condenada em tribunal pela fundamentação dos contratos de trabalho ser nula), que exerça as suas funções inspectivas, para o efectivo cumprimento da lei na alteração dos horários de trabalho e em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho.

**À Administração da empresa:**

- O fim do horário, que foi conseguido por via de assédio e pressão individual junto dos trabalhadores;

- O fim imediato dos processos disciplinares aos trabalhadores, o fim da repressão, prepotência, perseguição, assédio moral, represálias e retaliações para com os trabalhadores e seus representantes;

- Dê início a reuniões com os órgãos das estruturas representativas e com o sindicato (SITE Sul) de modo a que os horários a serem implementados respeitem as folgas, as oito horas diárias e 40 semanais, cinco dias de semana.

Paio Pires, 18/5/2016  
A Direcção